



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 707/96 - INDIAPORÃ - 20 DE AGOSTO DE 1.996.
(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional-Suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional-Suplementar na importância de R\$-133.700,00 (Cento e trinta e três mil e setecentos reais), destinados à suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.3. Coord. de Promoção e Bem Estar Social
3120/03.07.0212.06-Outros Serviços e Encargos.....R\$- 20.000,00

3.3. Deptº de Pessoal, Esporte e Turismo
3111/03.07.0212.17 - Pessoal Civil R\$- 6.100,00
3132/03.07.0212.17 - Outros Serviços e Encargos..... R\$- 1.600,00
4110/08.46.2241.06 - Obras e Instalações R\$- 80.000,00

4.1. Deptº Vias, Logradouros e Obras Públicas
3132/10.60.3252.28- Outros Serviços e EncargosR\$- 1.700,00
3132/10.60.3262.29- Outros Serviços e EncargosR\$- 1.300,00
3132/16.88.5322.32- Outros Serviços e Encargos ... R\$- 3.000,00
3120/16.91.5752.34- Material de ConsumoR\$- 3.000,00
3132/16.91.5752.34- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 2.000,00

4.2. Deptº Transporte, Agro-Pecuária e Serviços Diversos
4120/04.16.0971.20- Equipamento e Material Permanente.....R\$- 15.000,00
R\$- 133.700,00

PARAGRAFO UNICO -O valor do Crédito Adicional-Suplementar de que trata este artigo será coberto com produtos das reduções parciais das dotações do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito
4110/11.62.3461.02- Obras e InstalaçõesR\$- 20.000,00

2.2. Procuradoria Jurídica
3132/03.07.0212.05- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 4.200,00

2.3. Coord. de Promoção e Bem Estar Social
4210/10.57.4861.03- Aquisição de ImóveisR\$- 8.000,00

3.1. Dir. Ser. Adm. Finanças, Ensino e Saúde
3132/08.46.2242.13- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 707/96.....PAG. 02

3.3. Deptº de Pessoal, Esporte e Turismo	
4210/11.65.3631.07- Aquisição de Imóveis	R\$- 15.000,00
4110/11.65.3631.08- Obras e Instalações.....	R\$- 30.000,00
3132/11.65.3632.19- Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 8.000,00
3.4. Departamento de Saúde	
3120/13.75.4282.20- Material de Consumo	R\$- 22.900,00
3.5. Departamento de Ensino	
3120/08.45.2152.24- Material de Consumo	R\$- 10.000,00
3132/08.45.2152.24- Outros Serviços e Encargos	R\$- 2.000,00
3.6. Departamento de Compras	
3132/03.07.0212.27- Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 2.500,00
4.2. Deptº Transporte, Agro-Pecuário e Serviços Diversos	
3120/04.15.0882.37- Material de Consumo.....	R\$- 1.100,00

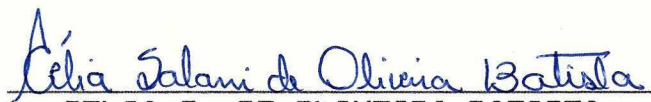
	R\$- 133.700,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 20 de Agosto de 1.996.


 JOSÉ CARLOS SANTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local proprio desta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A GAZETA da cidade de Fernandópolis.


 CELIA S. DE OLIVEIRA BATISTA
 COORD. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO